

**LEI MUNICIPAL Nº 2.293/2016, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016.**

**“Autoriza o Município de Sertão a realizar Contratação Emergencial de Professores e dá outras providências.”**

**Adelar Mosi Antunes, Prefeito Municipal de Sertão/RS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º-** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar emergencialmente, 02 (dois) professores Municipais, carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para a seguinte disciplina:

- 02 (dois) professores de Inglês

**Art. 2º** - As contratações serão de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogáveis por igual período.

**Art. 3º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2017.

**Art. 4º-** Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sertão/RS, em 20 de dezembro de 2016.

**Adelar Mosi Antunes**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se  
Em 20.12.2016.

**Julia Zanete Merlin**  
Secretária de Administração